

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## PORTARIA BTV.0032/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Revogar as portarias BTV.0030/2020 e BTV.0040/2020, e Constituir o grupo de trabalho para Acolhimento para servidores, terceirizados e discentes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

## **RESOLVE**

- **Art. 1º -** REVOGAR as portarias BTV.0030/2020 de 01 de junho de 2020 e BTV.0040/2020 de 08 de junho de 2020.
- **Art. 2º -** CONSTITUIR, o grupo de trabalho para Acolhimento para servidores, terceirizados e discentes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva, para o ano de 2021.
- **Art. 3º -** ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pelo estudo e elaboração de proposta para acolhimento no momento de retorno gradual das atividades presenciais e elaboração de material de conscientização (cartilha, cartazes, podcasts, vídeos curtos a serem colocados na televisão e totens, material digital para site e redes sociais, etc.).
- **Art. 4º -** DESIGNAR, os servidores e discente abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho supracitado:

Miriam Cristina Peruzzi Soares Belote Agnes Cruz de Souza Elaine Andrade P. Fernandes Karla Paulino Tonus Katiana de Lima Alves Silva Mariane de Almeida Silva Lara Newton Mitsushigue Kamimura Vitória Maria Barbosa

Publicado em:	
/	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art.** 5º Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.
- **Art.** 6° Os membros da comissão terão 1(uma) hora de dedicação para o desenvolvimento das atividades.
  - Art. 7º Convalidar os atos dos membros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:
//